



UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS
Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação
Centro de Desenvolvimento Tecnológico
Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais

EDITAL Nº 137/2020

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR 2021/1

SELEÇÃO DE ALUNO REGULAR - DOUTORADO 2021/1

Programa recomendado pela CAPES na 123ª Reunião do CTC (06 a 10/12/2010)

A Universidade Federal de Pelotas em conformidade com o Regimento Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e a Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais tornam público, para conhecimento dos interessados, o processo de seleção dos candidatos ao referido Programa, nos termos estabelecidos neste Edital.

I - DA INSCRIÇÃO

As inscrições ao Exame de Seleção para o Programa de Pós-graduação em Ciência e Engenharia de Materiais da UFPel (Rua Gomes Carneiro, nº01, Pelotas/RS, CEP 96010-610) estarão abertas no período de 02 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021.

1- Poderão inscrever-se como candidatos Mestres em Engenharia, Ciências Exatas ou outros (outros: Mestres em outras áreas necessitam comprovar experiência científica e/ou acadêmica na área de Ciência Engenharia de Materiais, as quais serão analisadas pelo Colegiado do Programa).

2 - Os documentos para a inscrição são obrigatórios e deverão ser encaminhados à Secretaria do Programa

3- Os candidatos deverão inscrever-se através do envio da documentação para o endereço eletrônico: ppgcm.ufpel@gmail.com. O horário limite para o envio dos documentos será até às 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, do dia 10 de fevereiro de 2021, não sendo aceitas inscrições enviadas após este horário. É obrigatório o envio em formato .pdf, legível, dos seguintes documentos:

- a. Requerimento de **Inscrição online** na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/pt/processo-seletivo-regular-2021-1/>). No requerimento de Inscrição online todos os itens marcados com asterisco (*) deverão ser preenchidos.
- b. Scan (frente e verso, na mesma folha) do Diploma de Mestrado **ou** Carta de Comprometimento de Defesa de Dissertação que deverá ser substituído no ato da efetivação da matrícula.
- c. Scan do Histórico Escolar do Curso de Mestrado.
- d. Scans da Carteira de Identidade atualizada, de modo que seja possível o reconhecimento por foto e assinatura; do CPF, do Título de Eleitor, do Certificado de Reservista, da Certidão de Nascimento e

da Certidão de Casamento (em caso de mudança do nome) e uma foto 3x4. Para candidatos estrangeiros, as fotocópias das folhas de identificação do passaporte substituem a carteira de identidade, CPF, Título de Eleitor e Certificado de Reservista.

- e. Scan do comprovante de pagamento de uma taxa de R\$80,00 (oitenta reais) que deve ser feito por GRU, através do link http://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru_novosite/gru_simples.asp e os dados abaixo indicados:

Unidade Gestora (UG): 154047

Gestão: 15264

Código de Recolhimento: 28911-6

OBS: não haverá devolução do valor pago a título de taxa de inscrição.

- f. Anteprojeto de tese (conforme modelo disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processoseletivo-regular-2021-1/>), no qual deve indicar um/a possível orientador/a, de acordo com a tabela de professores disponíveis para orientação, no tópico IV deste edital.
- g. Arquivo PDF do Currículo Lattes bem como os scans dos comprovantes que o documentam;
- h. As/os candidatas/os que se autodeclararem negras/os deverão enviar o documento específico disponível em (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2021-1/>) o qual será enviado juntamente com os demais documentos análise do Núcleo de Ações Afirmativas e Diversidade da UFPel, que verificará a autodeclaração por meio de entrevista a ser marcada pelo Programa com comissão específica para esse fim.
- i. As/Os candidatas/os indígenas deverão apresentar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração da FUNAI e declaração de liderança do grupo ao qual pertence.
- j. As/Os candidatas/os quilombolas deverão apresentar declaração de liderança da comunidade à qual pertence.
- k. As/Os candidatas/os com deficiência deverão apresentar laudo médico com Código de Deficiência nos termos da Classificação Internacional de Doenças – CID.
- l. As/Os candidatos servidores da UFPel deverão apresentar em arquivo PDF print da sua página no institucional da UFPEL, contendo os dados de SIAPE e lotação.

DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO).

5- Os candidatos de outras localidades no Brasil ou no exterior deverão realizar inscrição conforme previsto nos itens 2 e 3;

6-Nenhum candidato poderá participar de qualquer etapa do processo de seleção se houver pendência sobre a documentação requerida para a inscrição.

7- Informações podem ser obtidas por e-mail: ppgcem.ufpel@gmail.com

8- Os candidatos que tiverem sua inscrição homologada deverão comparecer no local (ou endereço eletrônico), dia e horário estabelecidos pela Comissão Avaliadora para o sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto.

II- DA SELEÇÃO

O Exame de Seleção ao Programa será realizado em 2 fases, por uma Comissão de Avaliação, e contemplará:

1- Na primeira fase será feita a avaliação da defesa do Anteprojeto, devendo o candidato obter aproveitamento mínimo de 70%. A ordem de defesa dos Anteprojetos obedecerá a ordem do sorteio que ocorrerá antes das apresentações. Cada defesa de Anteprojeto terá a duração de até 15 (quinze) minutos, perante a Comissão de Avaliação. O tempo de avaliação por candidato será assim distribuído: 10 (dez) minutos para a defesa do Anteprojeto e 5 (cinco) minutos para a avaliação da Comissão. É obrigatória a presença dos candidatos na sala virtual do sorteio. Essa etapa é eliminatória e classificatória.

2- Na segunda fase será feita a avaliação da Tabela de Pontuação (disponível em: <https://wp.ufpel.edu.br/ppgcem/pt/processo-seletivo-regular-2021-1/>) na qual se pontuará o Curriculum Vitae, o tempo de defesa e o desempenho acadêmico no Mestrado, dos candidatos aprovados na primeira fase. Essa etapa é classificatória.

3- Na terceira fase será feita a avaliação do Plano de Estudos apresentado pelo candidato. Essa etapa é classificatória.

III - DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A Comissão de Avaliação levará em consideração:

1) Na PONTUAÇÃO:

a) Na análise da defesa do Anteprojeto: Clareza e definição da caracterização do problema (até 20 pontos); adequação às áreas e linhas de pesquisa do programa (até 05 pontos); viabilidade e relevância dos objetivos e metas (até 10 pontos); Impacto e caráter inovador da produção intelectual (até 20 pontos); suficiência da metodologia e adequação dos resultados esperados quanto à proposta do trabalho (até 15 pontos); qualidade da revisão da literatura e das referências apresentadas (até 20 pontos); qualidade do texto quanto aos aspectos de correção da escrita (até 05 pontos). Impacto econômico, social e/ou cultural (até 05 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

b) Na análise da Tabela de Pontuação (Curriculum Vitae): produção bibliográfica, participação em projetos de pesquisa, ensino, extensão, participação como ministrante em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, produção tecnológica, participação como ouvinte em congressos, seminários, cursos, oficinas, palestras e similares, titulação em pós-graduação. O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

c) Na análise do plano de estudos: avaliação do plano de estudos composto por: •indicação do tema de estudo e apresentação das razões que motivam realizar pós-graduação no tema selecionado, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos) •breve relato das experiências acadêmicas e profissionais, com destaque aos projetos de pesquisa dos quais participou; (até 40 pontos) •proposta de pesquisa que deseja realizar com base no tema de estudo escolhido, em conformidade com as linhas de pesquisa do PPGCEM; (até 30 pontos). O somatório final de todos os itens será no máximo de 100 pontos.

2) Na APROVAÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

Nesta fase as provas terão os seguintes pesos:

- a) Análise do Anteprojeto – Peso 2
- b) Análise de currículo – Peso 6
- c) Análise do Plano de Estudos – Peso 2

Para a APROVAÇÃO:

A nota da análise do anteprojeto deverá ser ≥ 70 , sendo esta de caráter eliminatório.

Para a CLASSIFICAÇÃO:

Será considerada a nota final conforme equação abaixo:

$[(\text{Peso } 2) \text{ Anteprojeto} + (\text{Peso } 6) \text{ Currículo} + (\text{Peso } 2) \text{ Plano de Estudos}] / 10$

IV - DAS VAGAS

Total – 17 vagas. Conforme as Resoluções 005/2017 e 009/2019 (CONSUN/UFPEl), 35% por cento das vagas serão reservadas, sendo 25% para pessoas negras, quilombolas, indígenas ou com deficiência e 10% das vagas para candidatos que sejam servidores da UFPEL:

A. 10 vagas por ampla concorrência, 5 vagas para acesso afirmativo e 2 vagas para servidores da UFPEl

B. As vagas estão distribuídas por tema de pesquisa, conforme tabela abaixo:

Tema: Ciências Ambientais e Forenses

1 vaga

Provável orientador: Claudio Martin Pereira de Pereira

Tema: ENERGIAS RENOVÁVEIS E CATÁLISE.

3 vagas

Prováveis orientadores: Cristiane Wienke Raubach Ratmann (1), Mario Lucio Moreira (1), Sergio da Silva Cava (1)

Tema: INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS

4 vagas

Prováveis orientadores: Cesar Antonio Oropesa Avellaneda (2), Neftalí Lenin Villarreal Carreno (2);

Tema: SUPERFÍCIES

2 vagas

Provável orientadora: Henara Lillian Costa Murray (2);

Tema: TECNOLOGIA DA MADEIRA (MATERIAL MADEIRA)

3 vagas

Prováveis orientadores: Darci Alberto Gatto (2), Rafael Beltrame (1)

Tema: TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE MATERIAIS COMPÓSITOS

1 vaga

Provável orientadora: Amanda Dantas de Oliveira (1)

TECNOLOGIA DE MATERIAIS AMBIENTAIS

3 vagas

Prováveis orientadores: Fernando Machado Machado (1), Robson Andreazza (2)

1. As/Os candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no processo seletivo.

2. A aprovação negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL classificadas/os dentro do número de vagas oferecido para ampla concorrência não será computada para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

3. Em caso de desistência de candidata/o negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovada/o em vaga reservada, a vaga será preenchida pela/o candidata/o negra/o, quilombola, indígena ou pessoa com deficiência posteriormente classificada/o.

4. Dentre as vagas reservadas para ações afirmativas nos termos do presente edital, para fins de distribuição respeitar-se-á a seguinte proporção: cinquenta por cento (50%) para candidatos negros e quilombolas, vinte e cinco por cento (25%) para candidatos indígenas; vinte e cinco por cento (25%) para candidatos com deficiência, (10%) dez por cento para servidores da UFPEL;

5. Para o caso de número insuficiente de candidatos em cada uma das categorias, as vagas remanescentes serão distribuídas entre os demais candidatos ao acesso afirmativo, por ordem de classificação.

6. Na hipótese de não haver candidatas/os negras/os, quilombolas, indígenas, pessoas com deficiência e servidores da UFPEL aprovadas/os em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelas/os demais candidatas/os aprovadas/os observada a ordem de classificação.

7. As vagas ocupadas por servidoras/es, no âmbito da Resolução 09/2019, não serão descontadas daquelas a serem preenchidas pela política de acesso afirmativo, conforme Resolução 05/2017 do CONSUN.

V – DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

a) Tendo em vista que somente ao final do processo seletivo se tem a aprovação e classificação, os candidatos selecionados constarão em lista organizada em ordem alfabética, que será divulgada na página do Programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/>)

b) Os candidatos poderão ter individualmente acesso às notas obtidas nas duas fases na Secretaria do Programa.

VI – DOS RECURSOS

a) Recurso ao resultado da homologação das candidaturas e de qualquer uma das fases da avaliação deve ser encaminhado por escrito para a Comissão de Avaliação no prazo de até 72 horas contadas a partir da divulgação dos resultados.

b) A análise dos recursos será feita por uma nova Comissão de Avaliação proposta pelo Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais, levando em conta a aplicação dos critérios dispostos neste Edital, bem como o acesso do requerente a informações e documentos por este produzidos e, demonstrada a necessidade e justificado o interesse, por qualquer outro candidato do certame, em todas as etapas do processo seletivo.

VII – CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

Período de inscrição: 02 de janeiro de 2021 a 10 de fevereiro de 2021

Homologação das inscrições: 11 de fevereiro de 2021

Divulgação das inscrições: 11 de fevereiro de 2021

Período de Recurso: 11, 12 e 18 de fevereiro de 2021

Período do processo de seleção: 02 a 04 de março de 2021

Sorteio da ordem de defesa do Anteprojeto: 02 de março de 2021, às 19 horas.

Defesa do Anteprojeto: 03 e 04 de março de 2021.

Análise do Currículo vitae: 03 e 04 de março de 2021.

Divulgação dos resultados finais: 05 de março de 2021.

Período de Recursos: 05, 08 e 09 de março de 2021.

Matrícula e início das aulas: As datas serão divulgadas no site do programa (<https://wp.ufpel.edu.br/ppgcm/>)

VIII - DISPOSIÇÕES FINAIS

- As provas serão obrigatórias, eliminatórias e classificatórias.

- Terão direito à matrícula os candidatos classificados até o limite máximo de vagas, de acordo com a tabela de disponibilidade dos orientadores, prevista neste Edital.

- Este edital não garante a concessão de bolsas de estudos. A disponibilidade de bolsas depende das agências de fomento e será comunicada previamente pela Comissão de Bolsas aos interessados, os quais deverão realizar inscrição específica para concorrer a elas.

- Devido a pandemia de COVID-19 as aulas poderão ocorrer na modalidade on-line, bem como o PPGCEM compromete-se a ofertar disciplinas nos próximos semestres para os ingressantes (mesmo que siga sendo a modalidade remota a única opção).

- Não é obrigatório o preenchimento do número de vagas oferecidas pelo Programa.

- Não será exigido, no momento, teste de proficiência em línguas que poderá ser feito no transcorrer do ano de ingresso no Programa.

- A inscrição no processo implica na aceitação plena de todos os termos emitidos nesse Edital.

- O que não estiver previsto neste Edital segue o Regimento dos Cursos Stricto Sensu da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação e o Regimento Geral da Universidade Federal de Pelotas.

Pelotas, 14 de dezembro de 2020.

Prof. Neftali Lenin Villareal Carreno
COORDENADOR DO CURSO
De acordo:

Prof. Flavio Fernando Demarco
PRO REITOR DA PRO-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Prof. Pedro Curi Hallal
REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PELOTAS



Documento assinado eletronicamente por **MARCOS BRITTO CORREA, Coordenador, Coordenação de Pesquisa**, em 14/12/2020, às 17:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **NEFTALI LENIN VILLARREAL CARRENO, Coordenador de Curso de Pós-Graduação, Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de M**, em 14/12/2020, às 17:54, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **LUÍS ISAÍAS CENTENO DO AMARAL, Vice-Reitor**, em 15/12/2020, às 14:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufpel.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1155376** e o código CRC **CC320864**.